



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

Nº **42**

DESPACHO

19 MAR 2020

Ementa: Dispõe sobre a vedação da prefeitura municipal e suas autarquias apontarem para Cartório de Protestos e Serviços de Proteção ao Crédito (SPC ou similar), os municípios inadimplentes durante o período que o município estiver em estado de emergência, conforme específica e dá outras providencias.

Senhor Presidente,  
Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º No período de vigência do Decreto Municipal 069 de 19 de março de 2020, fica vedado ao Poder Executivo Municipal, por si ou por suas autarquias o apontamento de dívidas ao Cartório de Protestos e Serviços de Proteção ao Crédito (SPC ou similar), de pessoas jurídicas ou físicas que, em razão da excepcionalidade suscitada no referido Decreto.

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de março de 2020.

  
**Rodrigo Simões**

Vereador

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo proteger o munícipe e as empresas de Ribeirão Preto em relação ao não pagamento de suas obrigações junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto e suas autarquias, devido à crise mundial projetada pela pandemia do Coronavírus (Covid-19), que está atingindo de forma direta a Saúde e a Economia mundial. Peço aos nobres vereadores e nobre vereadora o voto favorável ao projeto.

EXPEDIENTE:

ATO Nº \_\_\_\_\_ OFÍCIO Nº \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ FUNCIONÁRIO: \_\_\_\_\_